



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 043 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019 - PÁG - 01

DECRETO

DECRETO GPM Nº006/2019 “Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e autarquias, relativo aos dias 04, 05 e 06 de março, ocasião dos tradicionais festejos carnavalesco, comemorado em todo o país. Art. 2º-O expediente nas esferas da administração pública, retornará às 08:00 horas, da Quinta-Feira dia 07 de Março. Parágrafo Único - Os secretários municipais e gestores de órgãos da administração indireta, ficam incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e resolver casos urgentes nos dias e horário definidos. Podendo, inclusive, haver convocação de servidores do quadro, em caso de necessidades excepcionais. Art. 3º. Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da Saúde. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2019. PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190228-348/2018-01.
PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA. OBJETO: o fornecimento de equipamentos e materiais diversos (hidráulicos, conexões, bombas, telas para alambrado, etc.), de interesse desta Administração pública municipal. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 713.451,00 (Setecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Antônio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela CONTRATANTE e o Sr.º Anilton Francisco Lobo Mendes, inscrito no CPF/MF nº 100.099.063-04, portador da carteira de identidade nº 123149199-7 SSP MA, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2019.